



T.A. N.º 136/2021

CT N.º 084/2019 - SEI 19.16.2256.0007565/2019-37

CT SIAD N.º 9280702

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, n.º 71, 2º andar, Bairro: Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada pelos Senhores **MITSUO ORLANDO NONAKA**, CPF n.º 034.455.116-40, RG n.º M-9.063.318 SSP/MG, e **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA**, CPF n.º 561.967.176-34, RG n.º MG-3.085.788 SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 22/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste último consiste na “contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, na modalidade local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, incluindo Plano Alternativo de Serviços, tipo PABX Virtual, para comunicação entre pontos fixos determinados por meio de voz e outros sinais em endereços da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **27/08/2021 até 26/08/2022**, inclusive, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reajuste

Os valores dos serviços, **a partir de 27/08/2021**, passam a ser aqueles descritos no Anexo Único deste Instrumento, devido ao reajuste pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), correspondente ao percentual de 18,5227%, na forma da cláusula décima primeira do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 27/08/2021 a 26/08/2022, passa a ser de R\$ 2.017.255,80 (dois milhões, dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), à conta da dotação orçamentária n.º1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-04 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 084/2019 – Deduzido ICMS												
Dados Contratuais – Valores Iniciais							Valor Atual			Novo Valor – Corrigido IST informado pela Telemar – 18,5227%		
Lote	Item	Unid	Qtde. Acessos	Cons. Mensal	Objeto	Cód. SIAD	Preço Unit.	Mensal	Valor Anual	Preço Unit.	Mensal	Valor Anual
01	1.1	un	12	225	Assinatura NERS	30112	72,18	16.240,50	194.886,00	85,55	19.248,75	230.985,00
01	1.2	un	1	50	Instalação Atovação	30112	46,67	2.333,50	2.333,50	55,31	2.765,50	2.765,50
01	1.3	un	1	50	Transferência Mudança de Endereço Local	30112	57,92	2.896,00	2.896,00	68,65	3.432,50	3.432,50
01	1.4	un	12	110	Identificador de chamada	30112	17,87	1.965,70	23.588,40	21,18	2.329,80	27.957,60
01	1.5	un	1	30	Ativação de identificador de chamadas	30112	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00
01	1.6	min	780	225	Fixo – Fixo	30112	0,0830	18,68	14.570,40	0,10	22,50	17.550,00
01	1.7	min	360	225	Fixo – Móvel	30112	0,7055	158,74	57.146,40	0,84	189,00	68.040,00
Subtotal								23.613,12	295.420,70		27.988,05	350.730,60
Lote	Item	Unid	Qtde. Acessos	Cons. Anual	Objeto	Cód. SIAD	Preço Unit.	Mensal	Valor Anual	Preço Unit.	Mensal	Valor Anual
Belo Horizonte – PGJ												
02	2.1	un	12	1.310	Assinatura Ramal Virtual	30112	62,42	81.770,20	981.242,40	73,98	96.913,80	1.162.965,60
02	2.2	un	1	169	Instalação Atovação	30112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2.3	un	1	400	Transferência Mudança de Endereço Local	30112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2.4	min	780	1310	Fixo – Fixo	30112	0,0311	40,74	31.777,20	0,04	52,40	40.872,00
02	2.5	min	360	1310	Fixo – Móvel VCI	30112	0,1200	157,20	56.592,00	0,14	183,40	66.024,00
Subtotal								81.968,14	1.069.611,60		97.149,60	1.269.861,60
Lote	Item	Unid	Qtde. Acessos	Cons. Anual	Objeto	Cód. SIAD	Preço Unit.	Mensal	Valor Anual	Preço Unit.	Mensal	Valor Anual
03	3.1	un	12	310	Assinatura Ramal Virtual	30112	62,42	19.350,20	232.202,40	73,98	22.933,80	275.205,60
03	3.2	un	1	53	Instalação Atovação	30112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	3.3	un	1	100	Transferência Mudança de Endereço Local	30112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	3.4	min	780	310	Fixo – Fixo	30112	0,0934	28,95	22.581,00	0,11	34,10	26.598,00
03	3.5	min	360	310	Fixo – Móvel VCI	30112	0,7200	223,20	80.352,00	0,85	263,50	94.860,00
Subtotal								19.602,35	335.135,40		23.231,40	396.663,60
NOVO VALOR GLOBAL DEDUZIDO ICMS - TOTAL								125.183,61	1.700.167,70		148.369,05	2.017.255,80

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

CONTRATANTE:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATADA:

Mitsuo Orlando Nonaka

Eduardo Camargos Lopes Batista

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 24/08/2021, às 18:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, Usuário Externo**, em 25/08/2021, às 10:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MITSUO ORLANDO NONAKA, Usuário Externo**, em 25/08/2021, às 10:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/08/2021, às 16:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/08/2021, às 16:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1651866** e o código CRC **A1C9BC05**.